

MARTA SUPLICY, PREFEITA
LUIZ TARCÍSIO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário dos Negócios Jurídicos
LUIS CARLOS FERNANDES AFONSO, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico
MARIA APARECIDA PEREZ, Secretária Municipal de Educação
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 12 de maio de 2004.
UBIRATAN DE PAULA SANTOS, Secretário do Governo Municipal - Substituto

DECRETO Nº 44.732, DE 12 DE MAIO DE 2004
Denomina área interna do Centro Cultural São Paulo.

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO que os próprios municipais bem como suas repartições e espaços internos podem ser denominados com nomes de personalidades que possuam vínculo com o logradouro, repartições ou serviços neles instalados; CONSIDERANDO a destacada atuação do arquiteto Eurico Prado Lopes, autor do projeto arquitetônico do Centro Cultural São Paulo,
D E C R E T A :
Art. 1º. Fica denominada Jardim Eurico Prado Lopes a área interna ajardinada situada na extremidade norte do edifício do Centro Cultural São Paulo, com acesso à Estação Vergueiro do Metrô.
Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 12 de maio de 2004, 451º da fundação de São Paulo.
MARTA SUPLICY, PREFEITA
LUIZ TARCÍSIO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário dos Negócios Jurídicos
LUÍS CARLOS FERNANDES AFONSO, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico
CELSO FRATESCHI, Secretário Municipal de Cultura
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 12 de maio de 2004.
UBIRATAN DE PAULA SANTOS, Secretário do Governo Municipal - Substituto

DECRETO Nº 44.733, DE 12 DE MAIO DE 2004
Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 449.130,34, de acordo com a Lei nº 13.700/03.

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 13.700, de 24 de dezembro de 2.003, e visando despesas inerentes às atividades da Coordenadoria de Educação da Subprefeitura,
D E C R E T A :
Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 449.130,34 (quatrocentos e quarenta e nove mil, cento e trinta reais e trinta e quatro centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
62.20.12.122.0251.2855	Administração da Coordenadoria de Educação	
33903000.00	Material de Consumo	35.006,16
33901400.00	Diárias - Civil	9.468,00
33903300.00	Passagens e Despesas com Locomoção	3.600,00
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	76.676,60
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	50.997,58
62.20.12.122.0302.2824	Apoio Didático-Pedagógico Educacional	
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.400,00
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	65.742,00
62.20.12.122.0302.2829	Projeto Vida	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	18.650,00
62.20.12.122.0302.2830	Projeto Escola Aberta	
33903000.00	Material de Consumo	20.850,00
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.990,00
62.20.12.122.0303.2834	Aquisição e Equip. e Utens. p/ Conserv. Elabor. e Cons. de Merenda Escolar	
33903000.00	Material de Consumo	9.100,00
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	29.100,00
62.20.12.126.0176.2170	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informática	
33903000.00	Material de Consumo	40.000,00
62.20.12.128.0130.2180	Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da PMSP	
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.550,00
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	63.000,00
		449.130,34

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CÓDIGO	NOME	VALOR
62.20.12.122.0251.2855	Administração da Coordenadoria de Educação	
33903500.00	Serviços de Consultoria	5.400,00
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.350,00
62.20.12.122.0302.2824	Apoio Didático-Pedagógico Educacional	
33903000.00	Material de Consumo	96.444,00
33903500.00	Serviços de Consultoria	18.000,00
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	54.036,34
62.20.12.122.0302.2829	Projeto Vida	
33903000.00	Material de Consumo	900,00
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.700,00
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.025,00
62.20.12.122.0302.2830	Projeto Escola Aberta	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.300,00
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	6.300,00
62.20.12.128.0130.2180	Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da PMSP	
33903000.00	Material de Consumo	10.000,00
33903500.00	Serviços de Consultoria	7.200,00
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	4.500,00
62.20.12.361.0301.2857	Operação e Manutenção de Centros Munic. De Educação de Jovens e Adultos - CIEJA's	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
62.20.12.365.0151.2845	Operação e Manutenção de Centros de Educação Infantil	
33903000.00	Material de Consumo	75.000,00
62.20.12.365.0260.2837	Operação e Manutenção de Escolas Municipais de Educação Infantil	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	25.000,00

62.20.12.361.0158.2842	Operação e Manutenção de Escolas Municipais de Ensino Fundamental	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
62.20.12.122.0251.2101	Operação e Manutenção da Frota	
33903000.00	Material de Consumo	900,00
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	900,00
62.20.12.122.0251.2108	Fornecimento de Combustíveis	
33903000.00	Material de Consumo	900,00
62.20.12.122.0251.2102	Aquisição e Locação de Veículos para a Frota	
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	900,00
62.20.12.122.0251.2103	Aluguel de Imóveis e Despesas Correlatas	
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	104.375,00
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
		449.130,34

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 12 de maio de 2004, 451º da fundação de São Paulo.
MARTA SUPLICY, PREFEITA
LUIZ TARCÍSIO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário dos Negócios Jurídicos
LUÍS CARLOS FERNANDES AFONSO, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 12 de maio de 2004.
UBIRATAN DE PAULA SANTOS, Secretário do Governo Municipal - Substituto

DECRETO Nº 44.734, DE 12 DE MAIO DE 2004
Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 300.000,00, de acordo com a Lei nº 13.700/03.

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 13.700, de 24 de dezembro de 2.003, e visando continuidade aos serviços de gerenciamento do Programa PROCAV II,
D E C R E T A :
Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
22.10.17.122.0278.4901	Grupo Executivo do PROCAV - GEPROCAV - Subst.	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
		300.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CÓDIGO	NOME	VALOR
27.50.18.541.0242.7120	Proteção Ambiental das Bacias Hidrográficas - PROCAV II	
44905100.01	Obras e Instalações	300.000,00
		300.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 12 de maio de 2004, 451º da fundação de São Paulo.
MARTA SUPLICY, PREFEITA
LUIZ TARCÍSIO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário dos Negócios Jurídicos
LUÍS CARLOS FERNANDES AFONSO, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 12 de maio de 2004.
UBIRATAN DE PAULA SANTOS, Secretário do Governo Municipal - Substituto

DECRETO Nº 44.735, DE 12 DE MAIO DE 2004
Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 3.660,00, de acordo com a Lei nº 13.700/03.

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 13.700, de 24 de dezembro de 2.003, e visando despesas referentes a confecção de apostilas para o Programa de Hortas Comunitárias,
D E C R E T A :
Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 3.660,00 (três mil, seiscentos e sessenta reais), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
26.50.08.605.0271.6541	Hortas Comunitárias - E 476	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.660,00
		3.660,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CÓDIGO	NOME	VALOR
26.50.20.122.0251.6540	Administração da Supervisão Geral de Abastecimento	
33903000.00	Material de Consumo	1.317,00
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.343,00
		3.660,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 12 de maio de 2004, 451º da fundação de São Paulo.
MARTA SUPLICY, PREFEITA
LUIZ TARCÍSIO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário dos Negócios Jurídicos
LUÍS CARLOS FERNANDES AFONSO, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 12 de maio de 2004.
UBIRATAN DE PAULA SANTOS, Secretário do Governo Municipal - Substituto

DECRETO Nº 44.736, DE 12 DE MAIO DE 2004
Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 506.000,00, de acordo com a Lei nº 13.700/03.

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 13.700, de 24 de dezembro de 2.003, e visando o desenvolvimento do Programa Ação Centro - BID,
D E C R E T A :
Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 506.000,00 (quinhentos e seis mil reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
13.10.15.451.0317.1239	Fortalecimento Institucional EMURB - Ação Centro - BID	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00
13.10.15.126.0176.2170	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informática	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	6.000,00
		506.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CÓDIGO	NOME	VALOR
13.10.15.451.0317.1238	Obras de Requalificação do Espaço Público - Ação Centro - BID	
44905100.00	Obras e Instalações	500.000,00
13.10.15.126.0176.2170	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informática	
33903000.00	Material de Consumo	6.000,00
		506.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 12 de maio de 2004, 451º da fundação de São Paulo.
MARTA SUPLICY, PREFEITA
LUIZ TARCÍSIO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário dos Negócios Jurídicos
LUÍS CARLOS FERNANDES AFONSO, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 12 de maio de 2004.
UBIRATAN DE PAULA SANTOS, Secretário do Governo Municipal - Substituto

DECRETO Nº 44.737, DE 12 DE MAIO DE 2004
Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 236.892,91, de acordo com a Lei nº 13.700/03.

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 13.700, de 24 de dezembro de 2.003, e visando adequação orçamentária inerente às atividades da Coordenadoria de Saúde das Subprefeituras,
D E C R E T A :
Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 236.892,91 (duzentos e trinta e seis mil, oitocentos e noventa e dois reais e noventa e um centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
48.30.10.122.0251.2102	Aquisição e Locação de Veículos para a Frota	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	97.000,00
57.30.10.122.0251.2114	Consumo de Água, Energia Elétrica, Gás Encanado e Telefone	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	2.430,47
57.30.10.126.0176.2170	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informática	
33903000.00	Material de Consumo	13.762,00
57.30.10.122.0251.4200	Administração da Coordenadoria de Saúde	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
58.30.10.122.0251.2102	Aquisição e Locação de Veículos para a Frota	
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	63.763,00
54.30.10.305.0100.4124	Administração de Unidade de Vigilância em Saúde	
33904700.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.400,00
56.30.10.122.0251.4200	Administração da Coordenadoria de Saúde	
33909300.00	Indenizações e Restituições	7.537,44
		236.892,91

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CÓDIGO	NOME	VALOR
48.30.10.305.0100.4114	Ações de Combate à Dengue	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	97.000,00
57.30.10.122.0251.2103	Aluguel de Imóveis e Despesas Correlatas	
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.430,47
57.30.10.126.0176.2170	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informática	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.762,00
57.30.10.302.0100.4112	Ações Básicas de Saúde	
33903000.00	Material de Consumo	20.000,00
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
58.30.10.301.0100.4141	Assistência Humanizada ao Pré-Natal, Parto e Recém-Nascido	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	63.763,00
54.30.10.305.0100.4124	Administração de Unidade de Vigilância em Saúde	
33903000.00	Material de Consumo	2.400,00
56.30.10.305.0100.4123	Ações de Vigilância em Saúde	
33903000.00	Material de Consumo	7.537,44
		236.892,91

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 12 de maio de 2004, 451º da fundação de São Paulo.
MARTA SUPLICY, PREFEITA
LUIZ TARCÍSIO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário dos Negócios Jurídicos
LUÍS CARLOS FERNANDES AFONSO, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 12 de maio de 2004.
UBIRATAN DE PAULA SANTOS, Secretário do Governo Municipal - Substituto

DECRETO Nº 44.738, DE 12 DE MAIO DE 2004
Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 12.000,00, de acordo com a Lei nº 13.700/03.

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 13.700, de 24 de dezembro de 2.003, e visando despesas inerentes às atividades da Coordenadoria de Ação Social e Desenvolvimento da Subprefeitura,
D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
66.40.08.122.0251.2109	Realização de Despesas Através de Adiantamento Bancário	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000,00
		12.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CÓDIGO	NOME	VALOR
66.40.20.605.0271.7000	Ampliação e Reforma das Unidades da Semab	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000,00
		12.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 12 de maio de 2004, 451º da fundação de São Paulo.
MARTA SUPLICY, PREFEITA
LUIZ TARCÍSIO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário dos Negócios Jurídicos
LUÍS CARLOS FERNANDES AFONSO, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 12 de maio de 2004.
UBIRATAN DE PAULA SANTOS, Secretário do Governo Municipal - Substituto

PORTARIA 108, DE 12 DE MAIO DE 2004
MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do disposto no artigo 25, § 2º, da Lei 11.426, de 18 de outubro de 1993,
RESOLVE:
I - Designar o senhor MURILO REPLE PENTEADO ROCHA para, na qualidade de suplente e como representante do Ministério de Estado do Meio Ambiente, integrar o Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CADES, nos termos do disposto no § 3º, do art. 25, da Lei 11.426, de 18 de outubro de 1993.
II - Cessar, em consequência, a designação do senhor GILBERTO MARCELINO para integrar o referido Conselho.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 12 de maio de 2004, 451º da fundação de São Paulo.
MARTA SUPLICY, Prefeita

PORTARIA 109, DE 12 DE MAIO DE 2004
MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do disposto no artigo 6º, § 2º, do Dec. 41.713, de 25 de fevereiro de 2002,
RESOLVE:
I - Designar, para integrarem o Conselho do Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CONFEMA, criado pela Lei 13.155, de 29 de junho de 2001, regulamentada pelo Dec. 41.713, de 25 de fevereiro de 2002, os seguintes representantes:
Secretaria de Finanças e Desenvolvimento Econômico
Titular: RENATO FIGUEIREDO DA SILVA
Suplente: WILSON ROBERTO BOLANHO
Entidades Ambientalistas Não-Governamentais cadastradas na SVMMA
Titular: PAULA BENNATI
II - Cessar, em consequência, a designação dos senhores MÁRIO SASAKI, MILTON KANAIAIMA e MIGUEL NAGHIRNIAC para integrarem o referido Conselho.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 12 de maio de 2004, 451º da fundação de São Paulo.
MARTA SUPLICY, Prefeita

PORTARIA 110, DE 12 DE MAIO DE 2004
MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Designar o senhor CARLOS FERNANDO COSTA, reg. func. 734.876.2.00, para, nos dias 13 e 14 de maio de 2004, responder pelo cargo de Secretário Municipal, referência SM, da Secretaria de Finanças e Desenvolvimento Econômico, à vista do impedimento legal do Titular, o senhor LUIS CARLOS FERNANDES AFONSO.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 12 de maio de 2004, 451º da fundação de São Paulo.
MARTA SUPLICY, Prefeita

APOSTILA DA PORTARIA 85, DE 19.4.2004, PUBLICADA NO DOM DE 20.4.2004
É a portaria em referência apostilada para consignar que a designação do senhor ALCIDES EDÍLIO VALENTE, reg. func. 630.262.9.04, para substituir o senhor ELCI PIMENTA FREIRE, no cargo de Ouvidor Geral, referência OG, da Ouvidoria Geral do Município de São Paulo é no período de 19.4.2004 a 13.5.2004, e não como constou.
São Paulo, aos 12 de maio de 2004
MARTA SUPLICY, Prefeita
DESPACHOS DA PREFEITA
Of. 5/2004-CRH.I/G-SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Solicita nomeação de 18 candidatos aprovados no concurso público para provimento de cargos vagos de Auxiliar Técnico Administrativo - área Administração Geral, atual Assistente de Gestão de Políticas Públicas - À vista de todo o contido no presente expediente, notadamente a proposta



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO

Rua Líbero Badaró, 425 - 1º Andar - Centro

ÁLVARO L. A. GUERRA – Jornalista Responsável
M.T.C. 7.619 - MS 2.381



LEIA O DIÁRIO OFICIAL NA INTERNET

Consulte os contratos firmados pelo Tribunal de Contas e Câmara Municipal, através da INTERNET*:

www.tcm.sp.gov.br

www.camara.sp.gov.br

*cumprimento à Lei nº 13.381 de 25.06.2002

Horário de transmissão de matérias para publicação **até 18 horas.**

Fale conosco:
diariooficial@prefeitura.sp.gov.br

Telefone: 3292-7082